

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

Edital de Chamamento Público para processo seletivo para os cargos de Assistente Social e Coordenador Corporativo no quadro de pessoal do Núcleo Espírita Irmã Scheilla.

O Presidente do Núcleo Espírita Irmã Scheilla, Srº Luiz Cláudio Assis Pereira, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Chamamento Público do Processo Seletivo para os cargos de Assistente Social e Coordenador Corporativo, a serem admitidos para atuação na Administração da Instituição.

1. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. O presente Processo Seletivo se dará através de análise curricular, regida pelas normas deste Edital e pelas demais disposições vigentes, sendo executado pela Diretoria do Núcleo Espírita Irmã Scheilla, situado à Rua das Ameixeiras, nº 655, Jardim Marabá, CEP 86.035-420, nesta cidade e Município de Londrina-PR.

1.2. As inscrições serão realizadas através do envio de documentos para o e-mail processoseletivo@neis.org.br até às 18:00h do dia 27 de outubro de 2020.

1.3. Os documentos previstos no subitem 1.2 deste Edital que deverão ser enviados para o e-mail apontado no mesmo subitem serão os seguintes:

1.3.1. Ficha de inscrição conforme, Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;

1.3.2. Curriculum Vitae atualizado;

1.3.3. Diplomas/Certificados de Graduação e Pós-Graduação;

1.3.4. Certificados, diplomas ou documento equivalente relativos à participação em curso de aperfeiçoamento, encontros, eventos e outros relativo a atividade específica ou similar relacionada a atividade exigida.

2. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

O cargo, o número de vagas, a carga horária e a remuneração são:

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Assistente Social	01	20 horas/semana	R\$ 1.846,12
Coordenador Corporativo	01	44 horas/semana	R\$ 1.560,00

3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

3.1. A análise do currículo para os cargos previstos neste Edital se dará mediante avaliação dos seguintes critérios:

TÍTULO	PONTUAÇÃO		VALOR MÁXIMO
1. Cursos			
A) Diploma de Graduação em Administração, Recursos Humanos, Serviço Social, Psicologia (10 pontos para cada Diploma de Graduação)	xx	10	30
B) Certificados, diplomas ou documento equivalente relativos à participação em curso de aperfeiçoamento, encontros, eventos e outros relativos a atividade específica ou similar relacionada a atividade de Assistente Social ou Coordenador Corporativo (5 pontos para cada Certificado)	xx	5	20
2. Pós-Graduação e Especialização			
A) Cursos de Pós Graduação à nível "latu sensu" ou "strito sensu" (5 pontos)			5
B) Especialização na área de Assistente Social ou Coordenador Corporativo (5 pontos)			5
3. Análise de Competências (Entrevista)			
A) Análise das Competências (Entrevista)			40

3.2. Na análise do currículo somente serão reconhecidos como documentos válidos aqueles que atendam aos seguintes critérios.

Pós-Graduação: Cursos de Pós Graduação em nível de “lato sensu” “strito sensu”, mestrado ou doutorado nas áreas determinadas.

Cursos de Aperfeiçoamento: Certificados, diplomas ou equivalente relativos à participação em curso de aperfeiçoamento, encontros, eventos e outros relativo a atividade específica ou similar relacionada a atividade específica de atuação. Não serão computadas como curso de aperfeiçoamento horas ou horas aulas específicas as obtidas em Curso de Graduação e Pós-Graduação constante da respectiva grade curricular.

3.3. Os documentos previstos no subitem 3.1, do presente Edital deverão ser enviados para o e-mail constante subitem 1.2 deste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. A classificação se dará pelo maior número de pontos obtidos na análise do currículo, conforme critérios estabelecidos no subitem 3.1 deste Edital.

4.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de exclusão:

4.2.1. Maior pontuação obtida no item 3, Análise de Competências, da tabela do subitem 3.1, deste Edital;

4.2.2. Maior pontuação obtida no item 1, cursos, alínea “a”, da tabela do subitem 3.1, deste Edital;

4.2.3. Maior pontuação obtida no item 2, participação em cursos e eventos, alínea “b”, da tabela do subitem 3.1, deste Edital;

4.2.4. Menor idade;

4.3. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios estabelecidos na ordem descrita nos subitens 4.2.1 a 4.2.4, o desempate se dará por meio de sorteio em ato público, em local, data e horário definido pelo órgão público e na presença dos candidatos.

5. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será obtido o que tiver maior número de pontos, observado o disposto no item “4” do presente Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil seguinte da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido ao Núcleo Espírita Irmã Scheilla.

6.2. Os demais recursos deverão ser apresentados mediante requerimento, e encaminhados para o e-mail processoseletivo@neis.com.br, aos cuidados do Comitê de Análise de Recursos, interpostos 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil seguinte da data de sua publicação e relativos a:

6.2.1. Resultado do processo seletivo em todas as suas fases.

6.3. Recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso dos Certificados e Pós e Graduação deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

6.4. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou e-mail.

6.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. O quadro de vagas será preenchido por ordem de classificação e serão convocados imediatamente a partir da homologação do presente Processo Seletivo, conforme a necessidade do Núcleo Espírita Irmã Scheilla.

7.1.1. Os candidatos classificados, além das vagas estabelecidas no item “2” do presente Edital serão considerados como cadastro de reserva, podendo ser chamados no prazo de vigência do presente Edital, por ordem de classificação, em caso de vacância de cargos.

7.2. O candidato que não assumir no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da convocação, permanecerá na lista podendo ser consultado para assumir novamente até o final da vigência do edital, e deverá ser chamado o próximo candidato da lista.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A entrega da documentação implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

8.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Chamamento Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

8.3. A validade do presente Chamamento Público será até 31 de dezembro de 2020.

8.4. Este Edital de Chamamento Público entra em vigor a partir de sua publicação.

Londrina, 21 de outubro de 2020.

NÚCLEO ESPÍRITA IRMÃ SCHEILLA
Luiz Claudio Assis Pereira
Presidente